



ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Edital de Concurso nº. 001/2019.

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o acórdão nº. 06245/2019 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos autos do processo nº. 10984/2019, no qual concedeu medida cautelar determinando a suspensão do concurso público objeto do Edital nº. 001/2019,

Considerando que as potenciais irregularidades apontadas no acórdão são sanáveis, e

Considerando que é de interesse da administração pública garantir a legalidade e a eficácia do concurso público em andamento, em especial no atendimento às questões levantadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

I – Nos termos da decisão cautelar, determinar a imediata suspensão do concurso público objeto do Edital nº. 001/2019;

II – Determinar que a Comissão Especial de Concurso Público proceda todos as alterações/correções necessárias no Edital a fim de solucionar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, bem como defina novo cronograma de realização do concurso em prazo reduzido;



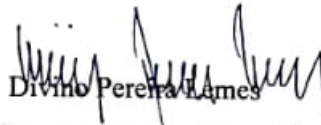
ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
GABINETE DO PREFEITO

III – Determinar que todas as Secretarias e/ou Departamentos deste Município se empenhem no atendimento, em caráter de urgência, de todas as demandas da Comissão do Concurso, a fim de cumprir o disposto no item “II”; e

IV – Determinar prazo de 5 (cinco) dias úteis para as correções necessárias e republicação do Edital corrigido.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.


Divino Pereira Lemes

Prefeito Municipal de Senador Canedo